JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.246.11-89

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SME. Registro de preços. kit de material escolar. REGULAR. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TCs: 72.002.355.11-14, 72.002.374.11-69, 72.002.577.11-46 e 72.002.578.11-09

2.601ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 23.03.2012.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.002.355.11-14, 72.002.374.11-69, 72.002.577.11-46 e 72.002.578.11-09, e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Edital do Pregão Presencial 27/SME/2011.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização de Controle deste Tribunal que proceda à análise da execução contratual.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o envio de cópias do relatório e voto, bem como do presente Acórdão ao Senhor Prefeito e ao Presidente da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e YARA TACCONI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 08 de fevereiro de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ROBERTO BRAGUIM – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.002.578.11-09.

Equipe de Trabalho:
Saarah Miranda / Sandra Nogueira / Ângela Manso / Wanderson Nunes
Maria José Gregório / José Laurindo